

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CREDENCIAMENTO

1 - Informações Básicas

1.1 - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO EM RADIO AM/FM E OUTROS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO PELO PERÍODO DE DOZE MESES., conforme solução definida neste estudo técnico preliminar.

2 - Descrição da necessidade

2.1 - 2.1 A contratação por meio de credenciamento para prestação de serviços de divulgação em rádio AM/FM e outros serviços de comunicação é necessária para garantir a ampla e eficaz disseminação de informações institucionais, campanhas educativas e comunicados oficiais à população. A utilização do meio radiofônico, amplamente acessível e com abrangência significativa no município, assegura o atendimento ao princípio da publicidade e fortalece a transparência das ações administrativas.

2.2 O credenciamento possibilita a seleção de múltiplos prestadores de serviços qualificados, conferindo maior flexibilidade e agilidade na contratação conforme as demandas específicas do órgão ao longo do período de doze meses. Tal modalidade atende à necessidade de manter comunicação contínua e diversificada, adaptando-se às variações de conteúdo e alcance requeridas para o cumprimento das finalidades institucionais.

2.3 Assim, a contratação é imprescindível para garantir a efetividade da comunicação pública, promovendo o acesso da população às informações relevantes e contribuindo para o fortalecimento do vínculo entre a Administração e a comunidade local. Dessa forma, atende-se ao interesse público e aos objetivos estratégicos do órgão, assegurando a eficiência e a eficácia na divulgação institucional.

3 - Área(s) requisitante(s)

3.1 - Setor Municipal de Contabilidade, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Socioeconômico, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Comunicação, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, Secretaria Municipal de Esporte

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - Da natureza dos serviços

4.1.1 - O estudo atual trata da contratação de serviços que, por sua natureza, se enquadram na hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, IV c/c art. 79, inciso I da Lei 14.133/2021.

4.2 - Dos requisitos legais para a contratação

4.2.1 - Na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021 a competição torna-se inviável haja vista que todos os interessados que preencherem as condições estabelecidas pelo regulamento a ser expedido pela Administração serão credenciados e, por consequência, estarão aptos a serem contratados. Logo, na medida em que a competição é inviável, justifica-se o fundamento legal para o credenciamento – art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

4.2.2 - Ainda de acordo com o art. 79 da Lei nº 14.133/2021, para a instituição do credenciamento é necessário que o edital de chamamento de interessados estabeleça condições padronizadas de contratação e o valor da contratação.

4.3 - Prazo de vigência da contratação:

4.3.1 - O prazo de vigência do credenciamento será de 12 meses..

4.4 - Sustentabilidade

4.4.1 - Quanto aos critérios de sustentabilidade devem ser atendidos os princípios de sustentabilidade contidos na Lei 14.133/2021, na Lei 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível,

5 - Levantamento de Mercado e justificativa da solução adotada (credenciamento)

5.1 - Após levantamento Não identificamos alternativas de solução no mercado para a necessidade apresentada que não seja a contratação na forma de credenciamento.

Os serviços descritos neste estudo necessitam ser prestados por uma pluralidade de contratos

simultâneos, sem exceção, razão pela qual mostra-se inviável a competição, haja vista a possibilidade de contratação de todos os profissionais/empresa do ramo pertinente.

Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem à necessidade do(a) contratante. Na oportunidade, constatamos que o modelo adotado para esta contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública.

6 - Descrição da solução como um todo

6.1 - As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos dos serviços objeto da contratação, foram definidos por este setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Rádio Veiculação de publicidade institucional em emissora de rádio, com duração de até 30 segundos por inserção.	Inserção 30 seg	4000
02	Serviço de propaganda volante realizado por moto volante, equipada com sistema de som para divulgação de mensagens institucionais.	Hora	200
03	Serviço de propaganda volante realizado por carro de som, equipado com sistema de som para divulgação de mensagens institucionais.	Hora	200
04	Serviço de propaganda volante por trio elétrico, equipado com estrutura ampliada de som para eventos institucionais e campanhas públicas.	Hora	100
05	Serviço de mestre de cerimônia para condução e apresentação de eventos oficiais do Município.	Hora	100
06	Serviço de locução, consistente na gravação de áudio institucional com duração de até 60 segundos.	Áudio 60 segundos	100

7.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

7.1.1 - O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base no histórico dos serviços

realizados nos últimos 3 anos, acrescido de serviços de locução e mestre de cerimônia, haja vista que a nova gestão não dispõe de servidores que façam este serviço para a Secretaria licitante, bem como para a Secretaria de Cultura e Turismo..

8 - Estimativa do Valor da Contratação

8.1 - O valor estimado da contratação é de R\$ R\$ 141.455,00 (cento e quarenta e um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais)..

8.2 - O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 - Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será subdividida em tantas parcelas quanto necessário para o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, ampliação do maior número de interessados a satisfazer as necessidades da administração. 9.1.1 - Neste sentido, haverá o parcelamento da solução e, portanto, a contratação será por ITENS, considerando que o objeto é divisível.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - **Contratações correlatas** são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser contratadas para a completa prestação do objeto principal. **Já as contratações interdependentes** são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

10.2 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento 2026, porém, o plano de contratações anual ainda não foi adotado pelo(a) Município de Guaraniésia.

12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

A contratação por meio de credenciamento para prestação de serviços de divulgação em rádio AM/FM e outros serviços de comunicação é necessária para garantir a ampla e eficaz disseminação de informações institucionais, campanhas educativas e comunicados oficiais à população.

13 - Providências a serem Adotadas

13.1 - Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

14 - Possíveis Impactos Ambientais

14.1 - Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

15 - Análise de Risco

15.1 - Conforme entendimento do TCU[1] "(...) o estudo técnico preliminar já serve, naturalmente, ao gerenciamento de riscos da futura contratação". Cada elemento do ETP permite de certa forma antecipar problemas e prever oportunidades, orientando a tomada de decisão na fase de elaboração dos demais documentos, especialmente o termo de referência.

15.2 - Posto isso, no presente caso, por se tratar de contratação de baixa complexidade já conhecida da administração, em que os próprios elementos do ETP já serviram ao gerenciamento de risco, não havendo necessidade de elaboração do Mapa de risco na fase preparatória.

16 - Declaração de Viabilidade

16.1 - Declaro(amos) viável esta contratação.

16.1.1 - Justificativa da Viabilidade

16.1.1.1 - Pelo constatado nos estudos preliminares a contratação é viável do ponto de vista técnico e econômico e encontra-se dentro da previsão de despesas para o período previsto de contratação, em especial se considerada a economia gerada para a Administração Pública com a publicação de um único certame, visando atender as necessidades de todos os setores, desde que sejam

adotadas as premissas e conclusões descritas neste documento.

Guaraniésia, 25/03/2026.

Antônio Cesar da Silva
Secretário(a) Municipal de Administração

Antônio Claudio de Melo
Secretário(a) Municipal de Informação

Carla Delorenzo Nardi
Secretário(a) Municipal de Educação

Carlos Aureliano Fávero
Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Socioeconômico

Carmen Elena da Silva
Secretário(a) Municipal de Saúde

Lara Marcelino Madeira
Secretário(a) Municipal de Obras

Naim de Maciel Justino
Secretário(a) Municipal de Cultura e Turismo

Nádia Cristina Pires Nadaletti
Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Regina Aparecida Marques Pereira
Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Social

Reginaldo dos Reis Pereira
Secretário(a) Municipal de Esporte

Silvania de Almeida
Secretário(a) Municipal de Finanças

DESPACHO

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnicas apresentadas.

Guaraniésia, 25/03/2026

João Carlos Minchillo
Prefeito(a)